



## CHAMADA INTERNA 005/2019/UFSJ/PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

### PROGRAMA FORTALECIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU: PROFESSOR VISITANTE

A Universidade Federal de São João del-Rei, com a finalidade de fortalecer sua Pós-Graduação *Stricto Sensu*, torna pública a Chamada para Seleção das propostas dos Programas de Pós-graduação que objetivam à contratação de Professores Visitantes por meio de edital simplificado de concurso.

#### 1. Caracterização

O Programa Fortalecimento da Pós-graduação: professor visitante constitui um instrumento de execução da política de desenvolvimento dos Programas de Pós-graduação da UFSJ, que está em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Pós-graduação do País - SNPG, cujo intuito é propiciar a esses Programas a contratação de professores visitantes de reconhecido mérito científico e experiência acadêmica para participarem do desenvolvimento de planos e projetos que contribuam para o aprimoramento e consolidação do desempenho científico-acadêmico da Pós-graduação da UFSJ, através da realização de estudos e pesquisas de alto nível.

#### 2 . Objetivos

São objetivos do programa:

2.1 Contribuir para a execução de Planos de Desenvolvimento dos Programas de Pós-Graduação por meio da permanência temporária de professores de mérito científico e experiência acadêmica em Universidades ou Instituições de Pesquisa nacionais ou estrangeiras.

2.2 Incentivar a criação ou consolidação de linhas de pesquisa e/ou de áreas de concentração no âmbito dos programas de Pós-Graduação, a partir tanto da interação entre o Professor Visitante e os membros do Programa de Pós-Graduação quanto dos resultados dos estudos e pesquisas realizados pelo Professor Visitante.

2.3 Apoiar a execução de estudos e pesquisas pelo Professor Visitante que, em conjunto com planos institucionais, contribuam para o fortalecimento de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, além de propiciar a produção de conhecimento científico.

### 3. Diretrizes

Para o cumprimento dos objetivos a que se propõe, o Programa Fortalecimento da Pós-Graduação: Professor Visitante tem a sua concepção e a implementação de suas ações orientadas pelas seguintes diretrizes:

3.1 Contemplar projetos de caráter institucional, coordenados pelos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação, que contribuam para o fortalecimento desses programas.

3.2 Cumprir uma política de fortalecimento da pós-graduação considerando as inserções estratégicas da UFSJ no que se refere às suas vocações mesorregional, regional, nacional e internacional.

3.3 Considerar as atividades de formação de equipes de docentes-pesquisadores como o núcleo das programações a serem cumpridas nos Programas em função dos estudos ou pesquisas desenvolvidos pelos Professores Visitantes.

3.4 Apoiar estudos ou pesquisas desenvolvidos por professores-pesquisadores de alto nível nos Programas de Pós-Graduação da UFSJ.

### 4. Elegibilidade e Condições Gerais

4.1 Poderão apresentar propostas à presente Chamada Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* avaliados pela CAPES no quadriênio 2013-2016 com conceito igual ou superior a 3 **ou aprovados pela CAPES a partir de 2017** e que não possuam Professores Visitantes contratados em atividade.

4.2 As Propostas dos Programas de Pós-Graduação deverão indicar a Unidade Acadêmica (Departamento ou Centro) que será responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado, lotação do docente e provimento de equipamentos e instalações físicas necessárias para a integração do Professor Visitante à UFSJ.

4.3 Cada Programa de Pós-Graduação que atenda ao critério de elegibilidade, item 4.1, poderá apresentar 1 (uma) única proposta no âmbito desta Chamada.

4.4 Os Departamentos ou Centro poderão apoiar mais de uma proposta no âmbito desta Chamada.

4.5 Para cada vaga contemplada no âmbito da presente Chamada, haverá a abertura de um Edital específico para instauração do Processo Seletivo Simplificado correspondente.

4.6 Nos termos do item 4.2, as unidades acadêmicas selecionadas pela PROPE deverão solicitar ao Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas a abertura de processo seletivo simplificado.

## **5. Requisitos para participação do Programa**

### **5.1 Requisitos da Proposta do Programa de Pós-Graduação**

A Proposta do Programa de Pós-Graduação deverá apresentar, obrigatoriamente:

5.1.1 Objetivos para a integração do Professor Visitante ao Programa de Pós-Graduação;

5.1.2 Perfil desejado para a contratação do Professor Visitante;

5.1.3 Detalhamento das atividades a serem desenvolvidas pelo Professor Visitante (orientação e coorientação de dissertações, teses e de Iniciação Científica, oferta de disciplinas de pós-graduação, desenvolvimento de atividades de pesquisa entre outras);

5.1.4 Especificação e anuência da Unidade Acadêmica parceira (Departamento ou Centro) na qual o Professor Visitante ficará lotado. A Unidade Acadêmica parceira será responsável pelo provimento de equipamentos e instalações físicas necessárias para a integração do Professor Visitante à UFSJ;

5.1.5 Critérios a serem utilizados para a seleção do Professor Visitante, incluindo:

- 5.1.5.1 Área e subárea(s) de conhecimento para a realização do concurso;
- 5.1.5.2 Requisitos de formação, para a titulação de Doutorado, dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado (Área(s) de conhecimento e áreas afins);
- 5.1.5.3 Outros requisitos que o programa e o departamento/centro julgarem necessários;
- 5.1.5.4 Tabela de critérios para a avaliação da prova de títulos e do plano de trabalho do Processo Seletivo Simplificado.

## **5.2. Requisitos do Professor Visitante a ser selecionado pelo Programa de Pós-Graduação**

**5.2.1** Ser portador de título de Doutor na(s) área(s) especificada(s) pelo Programa.

**5.2.2** Estar apto a ser contratado como Professor Visitante nos termos da legislação vigente, (candidatos aposentados (exceto por invalidez), oficialmente licenciados (nos termos das leis 8745/93 e 12772/2012) ou sem vínculo empregatício durante a vigência de sua participação no projeto).

**5.2.3** Não acumular mais de uma aposentadoria e/ou pensão vitalícia com o exercício do cargo de professor visitante.

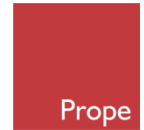
**5.2.4** Possuir *curriculum vitae* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq a menos de três meses da data de submissão da proposta.

**5.2.5** Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área e ter produção científica relevante, notadamente nos últimos 5 (cinco) anos.

**5.2.6** Apresentar Plano de Trabalho para o período previsto.

**5.2.7** Dedicar-se integralmente ao desenvolvimento do Plano de Trabalho que justificou sua seleção como Professor Visitante, com carga horária de 40h semanais.

**5.2.8** Apresentar, ao final da vigência do Projeto, o relatório dos estudos ou pesquisas realizados conforme o Plano de Trabalho aprovado.



**5.2.9** A Contratação dos Professores Visitantes se dá segundo a legislação referente à contratação de professores temporários no âmbito do Serviço Público Federal, incidindo sobre ela todas as limitações de contratação e remuneração correspondente.

## **6 . Número de Vagas**

O Programa Fortalecimento da Pós-Graduação: Professor Visitante prevê nesta chamada 22 vagas de Professores.

## **7. Duração das Propostas**

As propostas dos Programas de Pós-graduação deverão ter duração prevista mínima de um ano e máxima de dois anos. Os projetos dos Professores Visitantes deverão ter a duração mínima de um ano, prorrogável por mais um ano. Os projetos dos Professores Visitantes poderão ser prorrogados mediante avaliação do desempenho e cumprimento das metas propostas no projeto aprovado.

## **8. Forma e endereço para envio das propostas**

As propostas deverão ser encaminhadas oficialmente, obedecendo rigorosamente ao cronograma exposto no item 10, para o endereço eletrônico do Setor de Pós-graduação da PROPE: sepos@ufs.edu.br.

**Parágrafo Único:** Propostas enviadas à UFSJ fora do prazo de inscrição, apresentado no item 10.1, serão desclassificadas.

## **9. Homologação das propostas e divulgação do resultado.**

Todos os proponentes desta chamada tomarão conhecimento da homologação da proposta, por intermédio de correspondência da Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSJ.

## **10. Cronograma**

**10.1** O Programa de Fortalecimento da Pós-Graduação - Professor Visitante - receberá as inscrições conforme o seu cronograma oficial abaixo especificado:

INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS DOS PROGRAMAS NA PROPE	RESULTADO	ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS DE SELEÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE NO DOU	SELEÇÃO DOS DOCENTES PELOS PROGRAMAS	INÍCIO DAS ATIVIDADES
De 26/08/2019 a <del>13/09/2019</del> 20/09/2019	A partir de <del>20/09/2019</del> 27/09/2019	A partir de 01/10/2019	Conforme Processos Seletivos. Previsão para novembro/2019	Conforme Processos Seletivos. Previsão para fevereiro/2020.

**10.2** O resultado das propostas aprovadas estará disponível no endereço [www.ufsj.edu.br/prope/editais](http://www.ufsj.edu.br/prope/editais).

## 11. Disposições Gerais

**11.1** Os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSJ.

**11.2** A presente chamada regula-se por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público e pelas normas internas da UFSJ.

São João del-Rei, 22 de agosto de 2019.

**Prof. Dr. André Luiz Mota**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação

\* Retificação publicada em 09 de setembro de 2019